



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP n.º 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 191, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM VIRTUDE DA FASE VERMELHA EMERGENCIAL EM FAVOR DA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO VIRAL DO COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, Senhor William Manoel dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, complementada pelo Regimento Interno, **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Considerando que o Governo de São Paulo prorrogou a fase vermelha emergencial, a qual prevê regras mais rígidas de funcionamento da quarentena, que entrará em vigor nesta quinta-feira (01/04);

Considerando, ainda, que o Governo manteve o toque de restrição das 20h às 5h e excluiu serviços da lista de essenciais, sendo elas, as demais atividades da Administração Municipal, com exceção: a saúde, assistência social, segurança, vigilância sanitária e fiscalização tributária;

Considerando, finalmente, que com a prorrogação da referida fase e, para que os serviços não sejam interrompidos completamente pelas medidas de restrição, conforme já adotado pelo Órgão anteriormente, além dos dados positivos do último boletim informativo do COVID-19 expedido pela Secretaria de Saúde Municipal, que demonstra um aumento expressivo de casos descartados;

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808
808

Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808
Dados: 2021.03.29 17:31:31 -03'00'



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP n.º 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a prorrogação da suspensão do Expediente Administrativo da Câmara Municipal de Natividade da Serra entre os dias 31 de março a 11 de abril do corrente ano, podendo ser novamente prorrogado, em caso de necessidade plenamente justificada.

Parágrafo 1º - O atendimento presencial ao público na parte interna do prédio fica efetivamente suspenso, permanecendo à disposição da população os meios de comunicação com o Órgão: **e-mail, fale conosco, e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) e contatos via telefones;**

Parágrafo 2º - Em razão da suspensão das atividades, os serviços de café, água e acesso aos sanitários (masculinos e femininos), sempre à disposição da população, estão igualmente suspensos e, o único acesso às dependências da Câmara Municipal, deverá permanecer aberto, porém, com uma mesa limitando a mesma entrada e, facilitando, assim, recebimentos de protocolos físicos e outros correlatos;

Parágrafo 3º - Ficam suspensas todas as viagens eventualmente pretendidas pelos Senhores Vereadores, excepcionalmente e/ou em caso extremo da administração do Órgão, quando deliberação final da Presidência, desde que, demonstrado o real interesse público na referida;

Parágrafo 4º - No período de suspensão das atividades Legislativas, não se incluem realizações de Sessões Ordinárias, todavia, as mesmas acontecerão na respectiva sede, com o acesso do prédio fechado ao público, porém, a transmissão ao vivo continuará sendo disponibilizada pelos meios oficiais do Órgão, permanecendo no recinto legal, apenas e tão somente, os Vereadores presentes, funcionários administrativos e o Procurador Jurídico;

Parágrafo 5º - Durante a suspensão, ora decretada, os funcionários do Poder Legislativo manterão o caráter de revezamento, de tal maneira

WILLIAM
MANOEL DOS
SANTOS:305302
31808

Assinado de forma
digital por WILLIAM
MANOEL DOS
SANTOS:30530231808
Dados: 2021.03.29
17:31:05 -03'00'



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP n.º 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

que a cada dia haverá apenas um funcionário para atendimento nos termos acima normatizados e, o horário das Sessões Ordinárias, excepcionalmente nesse período da fase vermelha emergencial, será antecipando das 18h (conf. art. 156 do R.I.) para 17h;

Parágrafo 6º - Durante a suspensão, ora decretada, os funcionários do Poder Legislativo ficam proibidos de receber horas extras, mesmo se à atividade constar de suas atribuições, devendo os mesmos, cumpri-las em tal período (por regime de teletrabalho ou presencialmente, conforme o dia da escala).

Art. 2º - Fica disponibilizado no prédio público para os funcionários e, população/visitantes, apenas em caso de urgência no atendimento junto ao Poder Legislativo, álcool em gel e outros meios de higienização e proteção pessoal descartáveis.

Art. 3º - Qualquer aquisição de produtos de higienização ou EPI's durante a suspensão em razão da pandemia, será por meio licitatório ou dele dispensado, nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º - O regime de teletrabalho aplicado aos funcionários da Câmara Municipal, como o de revezamento, durante o período de suspensão, em hipótese alguma caracterizará férias remuneradas ou afastamento sem remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia trinta e um do mês de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrárias.

Natividade da Serra, 29 de março de 2021.

WILLIAM MANOEL
DOS
SANTOS:30530231808

Assinado de forma digital por
WILLIAM MANOEL DOS
SANTOS:30530231808
Dados: 2021.03.29 17:30:44
-03'00'

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao trigésimo primeiro dia do mês de março do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa n.º 10.

RENE
GONCALVES DA
SILVA:36428845
806

Assinado de forma
digital por RENE
GONCALVES DA
SILVA:36428845806
Dados: 2021.03.29
17:29:58 -03'00'